

EDITAL Nº 016/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE DANÇA PARA ALUNOS COM IDADE ACIMA DE 13 ANOS – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA – GOIÂNIA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e a Escola do Futuro do Estado de Goiás Artes Basileu França, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 07 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de 22 vagas em cursos Qualificação Profissional em DANÇA, na modalidade presencial no âmbito do Regime Especial de Aulas Não Presenciais – REANP. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França – EFG em Artes Basileu França.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o COVID-2019 (corona vírus) como situação mundial de "pandemia".
- 1.2 Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019- nCoV), alterado pelo Decreto n 9645, de 03 de abril de 2020.
- 1.3 Considerando o Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus (2019-nCoV-19).
- 1.4 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID- 19.
- 1.5 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020, de 02 de abril de 2020, do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.
- 1.6 Considerando a Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.
- 1.7 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 05, de 01 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.
- 1.8 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 08, de 24 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.
- 1.9 Considerando a Resolução CEE/CP n.09, de 30 de maio de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais e sobre o período de férias no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.
- 1.10 Considerando a Resolução CEE/CP N. 15, de 10 de agosto de 2020 estabelece normas para realização de

avaliações, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais no âmbito da Educação Básica e dá outras providências.

1.11 Considerando a Resolução CEE/CP N. 18, de 06 de novembro de 2020, que autoriza o REANP para o ano letivo de 2021, durante medidas de isolamento social.

1.12 Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo de Aluno, que devido a pandemia do novo coronavírus, os cursos poderão ser ofertados nos regimes: presencial, semipresencial ou totalmente a distância, de acordo com os decretos vigentes na época de início das aulas.

1.13 São requisitos para ingresso nos cursos:

- a. Ter idade mínima de 13 anos;
- b. Atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2;
- c. Realizar a inscrição, conforme item 2 deste Edital;
- d. Preencher os formulários de nutrição e fisioterapia.

2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 Conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.2 As inscrições para os cursos FIC deverão ser realizadas prioritariamente pelo link <https://forms.gle/esZ64h7m7QFhwVat7>

2.3 As inscrições para os Corpos de Baile as inscrições deverão ser realizadas prioritariamente pelo link <https://forms.gle/esZ64h7m7QFhwVat7> .

2.4 O edital será disponibilizado no site da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França www.basileufranca.com.br

2.5 Em decorrência da pandemia do Covid – 19, e atendendo aos protocolos de segurança para contenção da disseminação do COVID-19, as inscrições serão limitadas e homologadas por ordem de inscrição. Caso ultrapasse do número de vagas disponíveis para a turma selecionada, automaticamente o inscrito será remanejado para uma turma com vagas disponíveis.

2.6 Aos candidatos com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

2.7 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização dos testes, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.8 O(a) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização do teste, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.9 O ingresso será por meio de teste conforme descrição no quadro 1.

2.10 As inscrições poderão ser realizadas da seguinte forma:

- Via <https://forms.gle/esZ64h7m7QFhwVat7>
- Presencial agendado pelo telefone (062) 3991-8954

2.11 Os documentos abaixo relacionados, deverão ser anexados em PDF no formulário.

<https://forms.gle/esZ64h7m7QFhwVat7> e enviados para Secretaria da EFG Basileu França no ato da inscrição.

- Certidão de Nascimento;
- CPF do candidato;
- Carteira de Identidade do **Candidato**;
- Comprovante de endereço atualizado;
- RG/CPF de um dos pais e/ou responsável para alunos menores de idade.

2.12. O quadro de vagas estará disponível no Anexo I.

Sobre os Cursos:

CURSO	INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS.
Para todos os cursos descritos no Quadro 1.	Os cursos são gratuitos. Os cursos oferecidos tem duração de 1 ano cada. Todos os cursos oferecem, além de aulas práticas, atividades complementares, devendo o aluno ter frequência de 75% em todos os componentes curriculares para estar apto e ser certificado. Indicamos que todos os alunos devem participar de eventos como parte de sua formação profissional (convenções, festivais, mostras, entre outros), oferecidos pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França e/ou em outros locais. As aulas serão ministradas de forma semipresenciais e/ou totalmente a distância com uso de outras tecnologias, como por exemplo: <i>WhatsApp, Googlemeet, zoom</i> , e-mail, conforme Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o Regime Especial de Aulas Não Presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	07/ 04/2021	No mural da Escola do Futuro em Artes Basileu França e sites www.basileufranca.com www.cegecon.org.br
Período de inscrições	07/04/2021 a 18/04/2021	No https://forms.gle/esZ64h7m7QFhwVat7
Homologação - Resultado parcial	20/04/2021	No mural da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e sites www.basileufranca.com www.cegecon.org.br
Recurso	21/04/2021	E-mail: secretaria.bf@cegecon.org.br
Resultado final das	22/04/2021	No mural da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e sites

inscrições homologadas		www.basileufranca.com www.cegecon.org.br
Avaliações	23/04 a 27/04/2021	A realização dos testes de nível e/ou aptidão acontecerão de forma on-line, nas plataformas Google Meet ou Zoom, entre os dias 23 a 27 de abril de 2021 de acordo com o cronograma de testes no anexo 1, no quadro data dos testes. Os links serão encaminhados via email ou Whatsapp para os candidatos com a devida inscrição homologada.
Resultados preliminar	29/04/2021	No mural da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e sites www.basileufranca.com www.cegecon.org.br
Recurso	29 e 30/04/2021	No e-mail: secretaria.bf@cegecon.org.br
Resultado final	03/05/2021	No mural da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e sites www.basileufranca.com www.cegecon.org.br
Matrícula	03 e 04/05/2021	Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário que será disponibilizado junto ao resultado final. A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG em Artes Basileu França via E-mail.
Início das aulas	05/05/2021	As aulas poderão acontecer em Regime Especial de Aulas Não Presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO. A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fica situada à Avenida Universitária nº. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A forma de ingresso nos cursos será através de teste de nível e/ou aptidão. A realização dos testes acontecerão de forma on-line, nas plataformas Google Meet ou Zoom, entre os dias 23 a 27 de abril de 2021 de acordo com o cronograma de testes no anexo 1, no quadro data dos testes.

Os links serão encaminhados via email ou Whatsapp para os candidatos com a devida inscrição homologada.

4.2. Devido aos protocolos de segurança e considerando o item 1, para os testes, serão limitados a quantidade de inscritos de acordo com o anexo I deste certame.

4.3. Os candidatos aprovados por teste terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital.

4.4. Deve se observar o pré-requisito de cada curso que consta no anexo I e as normas do teste no anexo 1.

4.5. Se o número de candidatos aprovados nos testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

4.6. A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum candidato que tenha efetuado a matrícula deixe de

frequentar o curso ao longo de 4 semanas.

4.7. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de cadastro reserva, serão abertas vagas remanescentes.

4.8. As vagas remanescentes serão publicadas em edital público.

5. DO RESULTADO

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado no dia 03/05 após as 16h, no mural da EFG em Artes Basileu França e nos sites:

- www.basileufranca.com
- www.cegecon.org.br

5.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, será chamado o cadastro reserva.

5.3 A convocação para a matrícula dos candidatos de cadastro reserva será realizada por meio da publicação de lista de convocados nos sites:

- www.basileufranca.com
- www.cegecon.org.br

5.4 Os candidatos das vagas remanescentes terão 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista para preencher e enviar o formulário que será disponibilizado no ato da convocação.

6 DA MATRÍCULA

6.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato, a observância dos prazos para efetivação da matrícula, bem como total preenchimento do formulário .

6.2 Para os candidatos aprovados, será disponibilizado o link de efetivação de matrículas na lista de resultado final do processo seletivo

6.3 No formulário deverá ser preenchido informações nutricionais e fisioterápicas.

6.4 A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG Basileu França via e-mail CONFORME o item 03 (Cronograma) do Certame.

6.5 Na primeira aula presencial os alunos deverão entregar na secretaria da EFG em Artes Basileu França uma cópia legível de toda documentação descrita no item 2.9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

6.6 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França reserva-se ao direito de não efetivar a matrícula do aluno que não cumprir o item 2.9 nas datas estabelecidas neste edital.

8 DO INÍCIO DAS AULAS

6.1 As aulas terão início no dia 05/04/2021. O aluno deve estar devidamente matriculado antes de iniciar sua aula.

6.2 As aulas poderão acontecer em Regime Especial de Aulas Não Presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO.

9 DA FREQUÊNCIA

9.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

8.1.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

8.1.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

8.2 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou INAPTO.

8.3 É responsabilidade do EFG em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos concluam o curso de acordo com o subitem 8.1.

9 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O calendário escolar da Educação Profissional, não segue o calendário da Educação Regular.

9.2 A Comissão do Processo será composta por profissionais da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França designados em Portaria pela direção da mesma, cabendo a essa Comissão as providências quanto à elaboração dos testes, divulgação dos resultados e demais procedimentos para realização deste certame.

9.3 Por se tratar de teste de habilidades específicas, não há obrigatoriedade no preenchimento de todas as vagas.

9.6 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados.

9.7 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

9.8 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

9.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

9.10 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

9.11 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos no EFG em Artes Basileu França.

Goiânia, **07 DE ABRIL DE 2021.**

Lóide Batista Magalhães Silva

Diretora

ANEXO I EDITAL Nº 017/2020

CÓD	CÓD. SIGA	IDADE	CURSO/DANÇA	AULAS	HORARIO	QDE DE VAGAS OFERTADAS	LIMITES DE INSCRITOS PARA O TESTE	PRÉ REQUISITOS	DATAS DOS TESTES
2297	QP-ABF-DMC-I-N1-2021	14 a 25 anos	Dança Moderna e Contemporânea I	3ª e 5ª	19:00 - 20:30	6	20	Teste de Avaliação: * Teste de habilidade física, artística. * Aula de Contemporâneo, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos, técnica de chão e elasticidade. Para o teste recomenda-se usar roupas adequadas, collant ou camiseta, calça legging ou short de malha e meia soquete.	Dia 23/04/2021 Sexta-feira 18:30 às 20:30 On-line Plataforma s Google Meet ou Zoom
			Téc. Classica Dança Mod. Cont. I		21:00 - 22:30				
			Técnica de Dança Mod. Cont. I	3ª e 5ª	09:00 - 11:00				
			Laboratório de Atuação Cênica Dança Mod. Cont. I	Sábado	14:00 - 16:00				
			Ensaio Coreográfico Dança Mod. Cont. I	Sábado	20:30 - 22:00				
			Técnica de Dança Urbana II	3ª e 5ª	07:00 - 09:00				
			Laboratório de Atuação Cênica Dança Urbana II	Sábado	17:00 - 18:00				

2302	QP- ABF- DUJ- FTP- N1-2020	09 a 12 anos acima	Corpo de Baile Juvenil Danças Urbanas	2ª e 4ª	18:00 - 19:30	5	20	Teste de Nível Critérios de Avaliação: * Teste de habilidade física, artística. * Aula de Dança Urbana, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos, elasticidade e estilos da cultura Hip Hop.	Dia 23/04/20 21 Sexta-feira 18:00 às 20:00 On-line Plataformas Google Meet ou Zoom
2305	QP-ABF- DUA-FTP- N1-2020	14 anos acima	Corpo de Baile Dança Urbana CBADU	2ª, 4ª	19:30 - 21:30	5	20	Teste de Nível Critérios de Avaliação: * Teste de habilidade física, artística. * Aula de Dança Urbana, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos, elasticidade e estilos da cultura Hip Hop.	Dia 23/04/20 21 Sexta-feira 20:00 às 21:30 On-line Plataformas Google Meet ou Zoom
			Técnica de Dança Urbana CBADU		6ª				
			Técnica de Dança Urbana CBADU	Sexta	19:00- 20:00				
	Laboratório de Atuação Cênica CBA		Sábado	14:00 - 16:00					
	Ensaio Coreográfico Dança Urbana CBA		Sábado	16:00 - 18:00					
			Curso Basileu França de Teatro Musical -cia	3ª e 5ª	19:00 - 22:00				
			Oficina de Interpretação CBFTM						
			Oficina de Interpretação CBFTM	3ª	19:00 - 22:00				

2311	QP-ABF- BFTM- FTP-N1- 2020	14 a 25 anos	Oficina de Interpretação CBFTM II	Sábado	08:00 - 14:00	6	20	Teste de Nível Para o teste será exigido: Técnica teatral: apresentar um monólogo de até um minuto. Técnica de Dança: apresentar um solo de até um minuto. Técnica Vocal: cantar uma música de até um minuto. Sendo obrigatório fazer todos os testes: Teatral, Dança e Vocal.	Dia 23/04/20 21 Sexta-feira 19:00 às 21:30 On-line Plataforma s Google Meet ou Zoom
			Técnica de Dança CBFTM	6ª	20:00 -21:00				
			Técnica de Dança CBFTM II	Sábado	16:00 - 17:00				
			Oficina de Maquiagem I CBFTM	Sábado	15:00 - 16:00				
			Oficina de Maquiagem I CBFTM	2ª	20:00 - 22:00				
			Oficina de Maquiagem II CBFTM	4ª	20:00 - 22:00				

ANEXO II
FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das do resultado preliminar _____, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº0016/2021.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura

ANEXO – III

REGULAMENTO PARA OS CORPOS DE BAILE DE DANÇAS URBANAS DO ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA

01 – Os Corpos de Baile da Escola estão assim definidos:

Corpo de Baile (categoria)	Turno	Nascidos no ano de
Fraldinha	Mat.	2011, 2012, 2013 e 2014
Fraldinha	Vesp.	2011, 2012, 2013 e 2014
Infantil	Mat.	2007(de acordo com avaliação do prof.), 2008, 2009 e 2010
Infantil	Vesp.	2007(de acordo com avaliação do prof.), 2008, 2009 e 2010
Juvenil	Vesp.	2007(de acordo com avaliação do prof.), 2008, 2009 e 2010
Balé do Teatro Escola Basileu França Jr	Vesp./Not.	2008, 2009 e 2010
Balé do Teatro Escola Basileu França	Vesp./Not.	2005 até 1995
Danças Urbanas Juvenil	Noturno	2007(de acordo com avaliação do prof.), 2008, 2009 e 2010
Danças Urbanas Adulto	Noturno	Nascidos até 2006 (de acordo com avaliação do prof.),

02 – O Corpo de Baile tem como objetivo trabalhar o aprimoramento técnico dos alunos em proposta pedagógica e artística mais elevadas, além de representar a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, levando seu nome e de seus alunos a eventos públicos e privados e a Festivais e Mostras de Dança Nacionais e Internacionais.

03- **O ingresso ao Corpo de Baile da EFG Basileu França é voluntário e ocorrerá após aprovação em teste com banca examinadora.** A banca será composta de no mínimo dois professores e poderá acontecer em qualquer época do ano, de acordo com as demandas e necessidades da Escola. Será aprovado (a) o(a) candidato(a) que apresentar maior qualidade técnica, não sendo necessário preencher todas as vagas disponíveis.

04 – Quando atingir a idade (ver idade acima), ou quando o professor considerar pertinente o **avanço para a próxima categoria do Corpo de Baile**, o aluno **deverá passar por uma nova avaliação** de banca examinadora, composta de no mínimo dois professores, não sendo em hipótese alguma garantida a vaga na categoria almejada;

05 – **O aluno que optar por participar do Corpo de Baile e para ele for aprovado, assume a obrigatoriedade de participar de todos os compromissos eleitos pelo ITEGOABF e pelo Governo do Estado.**

06 – **A Coordenação de Dança da EFG Basileu França definirá uma agenda de eventos e festivais aos quais o Corpo de Baile estará obrigado a participar.** A falta do aluno a qualquer um dos eventos ou festivais acarretará o seu desligamento do Corpo de Baile.

07 – As atividades artístico-pedagógicas do Corpo de Baile são pensadas e desenvolvidas com enfoque na totalidade dos alunos (as) participantes. Assim, **as faltas**, mesmo que justificadas, afetam o andamento de todo o processo. Assim, **as faltas superiores a 10% da frequência comprometerão a permanência do aluno no grupo;**

08 - O Corpo de Baile terá **carga horária de aulas e ensaios mais intensa** que os demais grupos da escola devido ao trabalho de aprimoramento de técnicas específicas. Desta feita, as atividades poderão **ocorrer em dias e horários extras e fins de semana;**

09 – **De acordo com as diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (SEDI) não é permitido que pais ou responsáveis viagem junto com o Corpo de Baile para os Festivais e Eventos.** Caso haja interesse os pais poderão viajar e hospedar em separado do grupo.

10 – O transporte em viagens a festivais e/ou mostras de dança serão sempre solicitados a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (SEDI). **Caso não haja a disponibilização do transporte pela Secretaria, os pais ou responsáveis deverão arcar com esse custo;**

11 – **Fica a cargo dos pais ou responsáveis dos alunos integrantes do Corpo de Baile as despesas com passagens, vistos (caso haja viagem para o exterior) alojamento, alimentação, inscrição nos cursos, ingressos, uniformes e confecção de figurinos e agasalhos para as viagens e apresentações em que o grupo participar;**

12 – **Os (as) alunos (as) do Corpo de Baile deverão obrigatoriamente participar dos eventos e promoções desenvolvidos pela escola, tais como Mostras de Dança, rifas, festivais, etc.**

13 – **Existirão regras específicas para cada viagem (Festivais, Mostra de Dança e Eventos de modo geral), sendo que as mesmas deverão ser cumpridas na íntegra por todos;**

14 – O aluno que não atender as exigências deste regulamento será transferido para as turmas de formação de Danças Urbanas da escola de acordo com a orientação do professor responsável pelo grupo.

15 – Caso haja necessidade de um reforço técnico, o aluno orientado pelo professor, deverá acompanhar as turmas de formação, além das suas atividades com o grupo;

16 – **Todas essas regulamentações estão pautadas no regimento interno da Escola e nos critérios técnicos e artísticos estabelecidos pelo Conselho Brasileiro da Dança e pelas próprias exigências técnicas estabelecidas mundialmente pelas Danças Urbanas.**

A Coordenação de Dança

Eu, _____, responsável pelo aluno(a)
_____, concordo com o
Regulamento acima e atesto meu interesse na participação do(a) meu(minha) filho(a) no Corpo de Baile do
Basileu França.

Telefone de Contato: _____ e-mail: _____

Assinatura

Data

Devolver este à Coordenação de Dança do Basileu França assinado.